



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 14.855

Cumprimento de decisão judicial para nomeação provisória de MARIA FERNANDA DE SOUZA DIAS MAIOLI, no cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0134690-71.2025.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e o contido no protocolo nº 25.004.895-5,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, MARIA FERNANDA DE SOUZA DIAS MAIOLI, CPF nº 083.XXX.XXX-86, inscrição nº 059.852-6, para exercer o cargo de Agente Profissional, função Engenheiro Agrônomo, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na Área de abrangência 1.

Art. 2º A nomeação se dará em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão que determinou a sua nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

KUNIBERT KOLB NETO
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

Documento: **14855.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 25/08/2026 11:36.

Inserido ao protocolo **25.004.895-5** por: **Merli Garcia S Scheremeta** em: 25/08/2026 10:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: